



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Maria Aparecida Siqueira Dias*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
GERAL

6.070.262-4

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

10/09/1990

NOME

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DIAS

FILIAÇÃO

JOSE NUNES SIQUEIRA  
MINERVINA DOS SANTOS PEREIRA

NATURALIDADE

MAMBORÉ/PR

DATA DE NASCIMENTO

11/10/1964

DOC ORIGEM

COMARCA=ENG BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAS 281, LIVRO=BA2, FOLHA=41V

CPF

~~123.456.789-0~~

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CURITIBA-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**088.837.999-41**

Nome

**MARIA APARECIDA SIQUEIRA DIAS**

Nascimento

**11/10/1964**



Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4435378100

Classificacao:  
 RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
 MONOFASICO / 40A

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DIAS

R SAO PAULO, 278

CEP: 87270000

Cidade: ENGENHEIRO BELTRAO - PR

CPF: 08883799941



UNIDADE CONSUMIDORA

86084534

CÓDIGO DO CLIENTE

36502770

PAGUE COM PIX

AS [16:12:01]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2023	24/05/2023	R\$ 227,48



NOTA FISCAL No 36500031 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 06/06/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
 Chave de acesso:  
 41230604368898000106660030365000312008478820  
 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS  
 DE LEITURAS

Leitura Anterior  
 05/04/2023

Leitura Atual  
 05/05/2023

N. Dias  
 30

Proxima Leitura  
 05/06/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	260	0,329116	86,57	2,85	15,40	0,268940
(02) USO SISTEMA	kWh	260	0,396000	102,70	3,42	18,48	0,310800
(03) CONT ILUMIN				39,21			
TOTAL				227,48			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
ABR 23	263	29	ICMS	188,27	18,00	33,88
MAR 23	270	30	PIS	154,37	0,72	1,12
FEV 23	269	30	COFINS	154,37	3,33	5,15
JAN 23	266	30				
DEZ 22	267	29				
NOV 22	296	32				
OUT 22	266	30				
SET 22	286	32				
AGO 22	268	30				
JUL 22	245	30				
JUN 22	267	32				
MAI 22	222	29				

Reservado ao Fisco

F05F.AF77.BF19.A901.A868.127C.98E8.F2F9

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0830705869	kWh	-	194	464	1,00	260

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,12 E COFINS R\$ 5,15, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
 Periodos Band. Tarif.: Verde:06/04-06/05

**CONTA**
**FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115**

<b>NOME DO CLIENTE</b> JOSE VALDIR OGLIARI		<b>MATRÍCULA</b> 0567.8234	
<b>ENDEREÇO</b> R S PAULO Q59 D05		<b>NÚMERO</b> 278	<b>Nº LADO - Nº FRENTE</b>
<b>CEP</b> 87.270-000	<b>LOCAL</b> ENGENHEIRO BELTRAO		
<b>ROTEIRO DE LEITURA</b> 094-16-08-004-37520		<b>HIDRÔMETRO</b> Y18AA0455217-4-1	<b>CAT. RES. COM - IND - UTP - POP</b> 011-001 - - - -

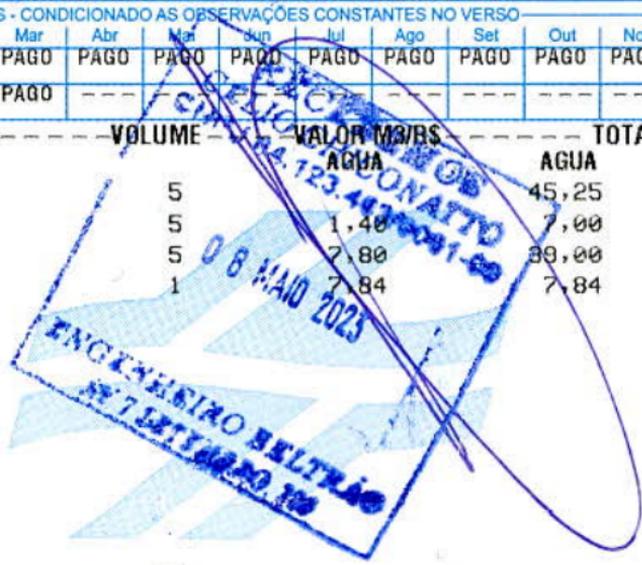
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluór	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	12	13		-1	13	
Nº Amostras Realizadas		16		8	16	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	1	16		8	16	

**Conclusão** TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

**HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO											
2023	PAGO	PAGO	PAGO									

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$		TOTAIS	
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		45,25		36,20
De 6 a 10m3	5	1,40	7,00		5,60
De 11 a 15m3	5	7,80	39,00		31,20
De 16 a 20m3	1	7,84	7,84		6,27



**HISTÓRICO DE CONSUMO/m3**

05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23
16	18	22	25	28	R	16	15	17	16	13

<b>DIAS DE CONSUMO</b>	<b>DATA LEITURA</b>	<b>LEITURA ANTERIOR</b>	<b>LEITURA ATUAL</b>	<b>CONSUMO/m3</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
32	24/04/2023	898	914	16	04/2023
<b>MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA</b>		<b>MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES</b>		<b>VENCIMENTO</b>	
				15	08/05/2023
<b>PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA</b>	<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>TOTAL</b>	
24/05/2023	99,09	79,27		178,36	

 02 DE ABRIL, DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.  
 ATENDIMENTO: CAMPOMOURAO@SANEPAR.COM.BR



## **CONTRATO DE CONVIVÊNCIA**

O presente Contrato disciplina o funcionamento, organização e convivência dos moradores do Empreendimento do Programa de Habitação de Interesse Social - 15 unidades habitacionais, do município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

### ***Capítulo I – DOS DIREITOS E DEVERES DOS MORADORES***

#### ***Art. 1º - São de direito dos moradores:***

- Reivindicar a solução de seus problemas através da Associação de Moradores junto aos órgãos competentes ( Município e Estado);
- Usar da estrutura física e social existente ou que vier a ser construída no Conjunto Habitacional para a realização de suas atividades sociais, culturais, religiosas, esportivas e profissionais, desde que de acordo com o estatuto da Associação de Moradores ou sob orientação desta.

#### ***Art. 2º - São deveres dos moradores:***

- É da responsabilidade dos pais ou responsável os danos causados por crianças e adolescentes nas moradias e instalações públicas;
- Construir em comum acordo com seus vizinhos, cercas vivas ou outro tipo de divisória, bem como manter a conservação das mesmas;
- Manter hábitos de higiene saudáveis em relação às pessoas, a moradia e arredores da moradia e locais públicos.

### ***Capítulo II – ÁREA SOCIAL, LAZER, ESPORTE E CULTURA***

**Art. 1º** - Tudo que for relacionado a lazer, esporte e cultura dentro da comunidade, terá que ser comunicado à Associação.

### ***Capítulo III – MEIO AMBIENTE***

**Art. 1º** - É de responsabilidade do morador a manutenção e preservação das árvores em frente a sua residência;

**Art. 2º** - É expressamente proibido cortar árvores das ruas sem prévia autorização da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;



**Art. 3º** - É proibido jogar lixo e outros resíduos no quintal ou áreas públicas, devendo ser colocado para o recolhimento da coleta municipal;

**Art. 4º** - Todos devem respeitar e fazer respeitar os limites das propriedades;

**Art. 5º** - É responsabilidade de cada morador manter a limpeza e conservação dos terrenos e calçadas como também evitar queimadas no limite de sua propriedade.

## **Capítulo IV – DAS RESIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - As famílias devem observar silêncio após as 22 horas, evitando exercer atividades que perturbem os seus vizinhos e demais moradores do bairro.

**Obs:** Lembre-se a sua casa é seu cartão de visita!! Uma casa bem cuidada com jardim, gramado e uma horta, trará harmonia ao ambiente.

## **Capítulo V – DOS ANIMAIS**

**Art. 1º** - Será permitida a família a posse de pequenos animais domésticos desde que mantidos em locais adequados dentro das normas de higiene, conforme as Leis Sanitárias vigentes no Município.

*Maria Aparecida Siqueira Dias*  
MARIA APARECIDA SIQUEIRA DIAS  
BENEFICIÁRIO

*Ana Cláudia Geron*  
ANA CLÁUDIA GERON  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CRP: 08/08173

*José Dalpont*  
JOSÉ DALPONT  
PREFEITO MUNICIPAL

**“O RESPEITO É A BASE DA BOA CONVIVÊNCIA, PORTANTO, PROCURE EXERCITAR ESSE CONTRATO DE CONVIVÊNCIA.”**



## **DICAS PARA CONVIVER EM HARMONIA**

- *Para um bom convívio social, é preciso respeitar as diferenças.*
- *Não se esqueça de usar as palavras mágicas como: “obrigado”, “desculpe”, “por favor”, “com licenças”.*  
*Elas transmitem simpatia e boa vontade.*
- *Antes de fumar, pergunte aos que estão próximos se o cigarro incomoda.*
- *Não corra o risco de passar por momentos desagradáveis e desgastantes com seus vizinhos.*  
*Respeite o seu limite e o dos outros moradores.*
- *Conversar é muito bom, aumenta as amizades. Mas lembre-se de que conversar também é saber ouvir.*
- *Converse com calma, não se exalte, evite constrangimentos.*
- *Evite interromper enquanto o outro fala. O hábito de cortar o que o outro diz é desrespeito.*
- *No telefone, seja breve e gentil.*
- *Evite o excesso de curiosidade em uma conversa e também passá-la adiante.*  
*Não corra o risco de ser chamado de fofoqueiro.*

**“SEU FILHO É REFLEXO DE SUAS AÇÕES, ENSINE-O ATRAVÉS DE EXEMPLOS.”**